



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PROAD 2985/2023

DESPACHO DG - 11/10/2023

Ao Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças:

1. Com esteio no exame positivo da Coordenação de Licitações e Contratos - CLC (doc. 61), para os fins previstos no art. 1º, inciso II do ATO TRT-GP nº 29/2009, **APROVO** os elementos formais postos na última versão do Termo de Referência (doc. 54), salientando, contudo, a **necessidade de que o Senhor Secretário da Escola Judicial - SEJ oportunamente aprove a referida peça, conforme prevê o art. 1º, inciso I do referido ATO TRT-GP nº 29/2009.**

2. Desse modo, conduz-se propositura formulada pela SEJ (doc. 1) visando contratação de **serviços de treinamento e capacitação de pessoal em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, instruído pela Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC na forma de **dispensa licitatória** sob a égide da Lei nº 14.133/2021 (docs. 10-14/21-23/29-37/39/44-45/50-52/56-61).

3. No plano da despesa pública, essa Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF informou haver previsão de lastro na proposta orçamentária 2023, para a contratação (docs. 25-28), atendendo assim os termos do art. 16, I, II da Lei Complementar nº 101/2000.

4. De sua parte, conforme análise prevista no art. 72, III da Lei nº 14.133/2021, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral - **AJDG** emitiu Parecer positivo quanto ao procedimento ora em curso, sob desenvolvimento de prévios ajustes (doc. 49).

5. Portanto, constata-se que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, consoante relatório produzido pelo Setor de Compras e Licitações - **SECOL** (doc. 36) da CLC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

6. Finalmente, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 1º, § 1º, VII do ATO TRT21-GP nº 241/2023, **AUTORIZO** a dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/RN**, no valor de **R\$ 10.076,42** (dez mil setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), devendo emitir a competente nota de empenho.

7. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à **CLC**, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Carlo H. Brandão Teixeira
Diretor-Geral Substituto
Ordenador de Despesa Substituto